

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-BQ

INSC. MUNICIPAL Nº1049551

1172

MATRÍCULA N.º 27.191

DATA 14 de março de 2001.

IMÓVEL: DESIGNADO POR LOTE DE TERRENO Nº 06(SEIS) DA QUADRA Nº 07(SETE), desmembrado do loteamento denominado "BAIRRO VISTA ALEGRE", situado no 1º Distrito deste Município, sem benfeitorias, o qual assim se descreve e caracteriza-se: com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Cruzeiro, nos fundos com o lote 51, de um lado com o lote 05 e de outro lado com o lote 07. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ GOMES DE OMENA, comerciante, e sua mulher ADALGISA FERREIRA DE OMENA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua General Bocaiúva, nº 91, Centro, portadores das identidades do IFP nº 428791 de 20.05.66 e 389577 de 03.09.70, inscritos no CÍC em conjunto sob o nº 015.335.067-72. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Lº 3-A, nºs. 745 e 746. Itaguai, 14 de março de 2001. Eu, ~~Thânia Mara de Moura Brito~~ (THÂNIA MARA DE MOURA BRITO) MAT. 7 06/3264, responsável pelo expediente, datilografar e assino.

R. 01 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 229, às fls. 147/148, ato nº 074, datada de 27 de abril de 1990, JOSÉ GOMES DE OMENA e sua mulher ADALGISA FERREIRA DE OMENA, já // qualificados na matrícula, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de / Cr\$1.000,00, antigos, ou no valor atual de R\$0,01, a MASSARU KAJISHIMA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com SHIGUECO KAJISHIMA, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Ary Parreiras, nº 267, Centro, portador da identidade do IFP nº 80675454-5 de 11.01.82, inscrito no CÍC sob o nº 079.065.447-49. Itaguai, 14 de março de 2001. Eu, ~~Thânia Mara de Moura Brito~~ (THÂNIA MARA DE MOURA BRITO) MAT. 06/3264, // responsável pelo expediente, datilografar e assino.
Emol. R\$301,88 - Tab. 05.



R02M27.191 - (Compra e Venda)

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº8.0909.7000203-2, de 30 de abril de 2001, Massaru Kajishima, já qualificado e sua mulher Shigueco Kajishima, comerciante, portadora da CI nº1063454 IPF/RJ de 17/04/1974, CPF nº724.066.157-15, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a JORGE LUIZ DA SILVA BACELAR, brasileiro, solteiro, maior, - vendedor ambulante, portador da CI nº10349258-3 IPF/RJ de 22/10/1992, CPF nº074.082.807-07, residente e domiciliado na Rua Sargento Arnaldo C. Fernandes, 157, Sargento Roncalli, Belford Roxo-RJ, pelo preço de R\$8.000,00(oito mil reais), pagos da seguinte forma: R\$2.006,63 (dois mil seis reais sessenta e três centavos), recursos concedidos pelo FGTS na forma de - desconto, R\$5.993,37(cinco mil novecentos e noventa e três reais trinta e sete centavos), - financiamento concedido pela CEF. ITBI recolhido pela guia nº122. Protocolo nº28.369, fls. 209 do livro 1-A. Itaguai-RJ, 15 de outubro de 2002. O SUBSTITUTO ~~Ronaldo Moreira de Oliveira~~ LUIS CARLOS DOS SANTOS. O OFICIAL ~~Ronaldo Moreira de Oliveira~~ RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. mat. 90/021. Emol. R\$330,75. -

R03M27.191 - (Hipoteca)

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº8.0909.7000203-2, de 30 de abril de 2001, o imóvel constante desta, foi dado pelo proprietário Jorge Luiz da Silva Bacelar, acima qualificado em primeira e especial hipoteca à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNJP/MF sob nº00.360.305/0001-04, cujo valor do crédito é de R\$5.993,37(cinco mil novecentos e noventa e três reais trinta e sete centavos), a ser amortizado pelo sistema SACRE em 120 prestações mensais e consecutivas, à taxa anual de juros: Nominal - 6,0000% - Efetiva - 6,1677%, com a prestação inicial de R\$97,20, vencida em 30 de maio de 2001; valor da - garantia R\$8.000,00. Segundo os demais termos, cláusulas e condições do supracitado contrato. Protocolo nº28.369, fls.209 do livro 1-A. Itaguai-RJ, 15 de outubro de 2002. O SUBSTITUTO ~~Ronaldo Moreira de Oliveira~~ LUIS CARLOS DOS SANTOS. O OFICIAL ~~Ronaldo Moreira de Oliveira~~ RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. - -

AV.4H27.191 - (CANCELAMENTO)

De acordo com a cláusula 5ª da Carta de Arrematação datada de 17 de agosto de 2005, fica - CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 03 desta. Protocolo nº 30.514, fls. 235 do livro 1-A Itaguai, 19 de janeiro de 2006. O ESCRIVENTE ~~Ronaldo Moreira de Oliveira~~ LUIS CARLOS DOS SANTOS. O OFICIAL ~~Ronaldo Moreira de Oliveira~~ RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. Emol. R\$37,19. FETJ R\$7 ~~R\$52,23~~ ~~R\$7,60~~ Total -

R5M27.191 - (ARREMATACÃO)

Nos termos da Carta de Arrematação datada de 17 de agosto de 2005, extraída dos autos da - Execução Extrajudicial movida pela CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra Jorge Luiz da Silva -

continua no verso

SERVCOM

5 122 3916 1335
8 139

110 REGISTRO
R. B. 84015

110 REGISTRO
R. B. 84015



